



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
(PRAZO DE 45 DIAS)**

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 217, de 22/12/99, e nº 393, de 20/09/04 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICO que serão eliminados os documentos relacionados no Anexo I do presente Edital.

A eliminação dos referidos documentos justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico do Arquivo do Tribunal e visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, disciplinado pelo diploma legal supracitado.

As partes interessadas, demonstrando legitimidade no pedido, poderão solicitar a guarda de seus próprios documentos. Para isso, deverão se dirigir, mediante petição, ao Diretor da Secretaria de Documentação e Produção Editorial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital.

Após deferimento do pedido, os interessados serão devidamente comunicados, devendo comparecer ao Arquivo Geral desta Corte, localizado no 5º andar, na Rua Acre, 80, Centro, para a retirada do(s) documento(s).

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2005.

VALMIR PEÇANHA
Presidente